



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS**

**CADASTRO E CERTIFICAÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS EM PROGRAMAS E PROJETOS DE CULTURA E EXTENSÃO**

1. Para cadastrar estudantes voluntários em programas e projetos de cultura e extensão, o coordenador(a) deverá indicar o estudante voluntário(a) no momento do cadastro do programa ou projeto.

- No item “Equipe do Programa ou Projeto” dos modelos de programa e projeto de extensão, ambos disponíveis na página de formulários do site da Procce, deve ser informado o Nome completo, o CPF, o e-mail, a unidade acadêmica, a carga horária semanal e uma síntese das atividades que serão realizadas pelo estudante no projeto;
- O atestado de matrícula atualizado do estudante deve ser inserido no processo de cadastro;
- Para vincular um estudante a programa/projeto que já esteja cadastrado, deve ser encaminhado à Procce um plano de trabalho assinado pelo estudante e pelo coordenador(a), conforme modelo disponível na página de formulários do site da Procce.

2. Ao longo da vigência do programa/projeto o estudante poderá solicitar à Procce declaração de voluntário(a), por meio de requerimento disponível na página de formulários do site da Procce.

- Não será necessário entregar à Procce folha frequência mensal, nem relatório parcial, a menos que sejam solicitados pelo orientador(a), e neste caso devem ser entregues diretamente ao mesmo(a).

3. O certificado de voluntário(a) será emitido somente após a entrega do relatório parcial ou final do programa ou projeto, pelo seu coordenador(a), contendo o nome do(a) estudante na relação de colaboradores, conforme modelo disponível no site da Procce.

- O voluntário(a) será notificado(a) por e-mail quanto à emissão do certificado, que estará disponível para download no sistema de certificação da Ufopa: [www.ufopa.edu.br/certificados](http://www.ufopa.edu.br/certificados).

Todos os formulários e modelos mencionados estão disponíveis no site da Procce, no endereço: [www.ufopa.edu.br/procce/documentos/formularios](http://www.ufopa.edu.br/procce/documentos/formularios).

Santarém, 18 de outubro de 2018.

**MARCOS PRADO LIMA**

Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão  
Portaria nº 242 de 10/04/2018 – Reitoria/Ufopa

**FABRIZIA SAYURI OTANI**

Diretora de Extensão da Ufopa  
Portaria nº 247 de 10/04/2018 – Reitoria/Ufopa

*Ufopa/ Unidade Amazônia.*

*Av. Mendonça Furtado, nº. 2946 – Bairro: Aldeia - 5º piso, sala 530 – CEP: 68040-070 – Santarém/Pará.*

*Fones: (093) 2101 6529 –E-mails: [extensao@ufopa.edu.br](mailto:extensao@ufopa.edu.br); [extensao.cpp@ufopa.edu.br](mailto:extensao.cpp@ufopa.edu.br)*